

LIGUE
151

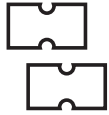
SINCOMERCIO 
FecomercioSP REGIONAL MOGI MIRIM

FECOMERCIO SP

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-SP | LEI ESTADUAL N.º 2.831/81

TELEFONE PARA ORIENTAÇÕES E CONSULTAS AO
CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 7H ÀS 19H
ATENDIMENTO ELETRÔNICO
WWW.PROCON.SP.GOV.BR

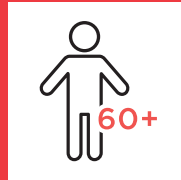


DIFERENÇA DE PREÇOS

NO CASO DE EXPOSIÇÃO DE UM MESMO BEM OU SERVIÇO POR DIFERENTES PREÇOS NO MESMO ESTABELECIMENTO, NA CONDIÇÃO À VISTA, PREVALECERÁ, NA CONCRETIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO, O MENOR DOS PREÇOS.

ANTIGA PORTARIA SUNAB N.º 04/94

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO



 DENUNCIE JÁ!

A EXPLORAÇÃO SEXUAL
E TRÁFICO DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES SÃO CRIME

LEI FEDERAL N.º 11.577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

LEI ESTADUAL N.º 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009.



É PROIBIDO FUMAR
NESTE LOCAL.

PARA INFORMAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI,
LIGUE 0800 771 3541
OU ACESSE WWW.LEIANTIFUMO.SP.GOV.BR



18
ANOS

SINCOMERCIO 
FecomercioSP REGIONAL MOGI MIRIM

FECOMERCIO SP

LEI ESTADUAL N.º 14.592/11 E
ARTIGO 243 DA LEI FEDERAL N.º 8.069/90
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BEBIDA ALCOÓLICA
PROIBIDA A VENDA PARA MENORES

A BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR
DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO,
PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE.



SINCOMERCIO 
FecomercioSP REGIONAL MOGI MIRIM

FECOMERCIO SP

AVISO

BEBIDA ALCOÓLICA É PREJUDICIAL À
SAÚDE, À FAMÍLIA E À SOCIEDADE.

Lei nº 10.501, de 16 de fevereiro 2000.



SINCOMERCIO 
FecomercioSP REGIONAL MOGI MIRIM

FECOMERCIO SP

 PROIBIÇÃO DE ATOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

LEI ESTADUAL PUNE ADMINISTRATIVAMENTE
OS ATOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO
ESTADO DE SÃO PAULO. DENUNCIE.

LEI ESTADUAL N.º 14.187/2000



AVISO

O AMBIENTE ESTÁ
SENDO FILMADO.
AS IMAGENS SÃO
CONFIDENCIAIS E
PROTEGIDAS, NOS
TERMOS DA LEI.

LEI N.º 13.541, DE 24 DE MARÇO DE 2003.



— PROIBIÇÃO DE QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO EM ELEVADORES

É VEDADA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO EM VIRTUDE DE RAÇA, SEXO, COR, ORIGEM, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, CONDIÇÃO SOCIAL, IDADE, PORTE OU PRESENÇA DE DEFICIÊNCIA, OU DOENÇA NÃO CONTAGIOSA POR CONTATO SOCIAL NO ACESSO AOS ELEVADORES DESTE EDIFÍCIO.

LEI N.º 14.363, DE 15 DE MARÇO DE 2011.



SINCOMERCIO 
FecomercioSP REGIONAL MOGI MIRIM

FECOMERCIO SP

 **CAPACETE EM
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO
CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA
QUE OCULTE A FACE.

LEI N.º 14.955, DE 12 DE MARÇO DE 2013.



—

SONEGAR É CRIME!

QUEM PAGA POR ELE?
VOCÊ.

SUA ÚNICA DEFESA:
EXIJA A
NOTA FISCAL.

LEI N.º 9.900, DE 28 DE MAIO DE 1998.

